

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 05/2011, FIRMADO ENTRE
A COMPANHIA CEARENSE DE
TRANSPORTES METROPOLITANOS –
METROFOR E, DO OUTRO LADO, A
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO
CEARÁ – ARCE.**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, sociedade de economia mista de direito privado, vinculada à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.003.575/0001-93, com sede nesta Capital, na Rua 24 de Maio, nº 60, Centro, doravante denominada **METROFOR**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **RÔMULO DOS SANTOS FORTES**, e a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 02486321/0001-73, sediada à Av. Santos Dumont, 1789, 14º andar, doravante denominada **ARCE**, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor, **JOSÉ LUIZ LINS DOS SANTOS**, considerando a necessidade de dar continuidade às atividades de cooperação técnica desenvolvidas por meio do convênio firmado em 31 de março de 2011, resolvem, em submissão ao disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na subcláusula 4.1, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2011**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 05/2011 por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2012.

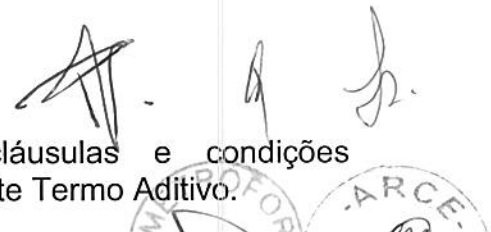
1.2 O Anexo Único deste Termo Aditivo, que trata do Plano de Trabalho, passa a integrar o Convênio nº 05/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA GESTÃO

2.1 Para a gestão do presente Convênio ficam indicados pelo METROFOR o Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia Francisco Edilson Ponte Aragão e pela ARCE o Diretor Executivo Luís Alberto Aragão Sabóia. A operacionalização e os contatos serão feitos através de troca de correspondência entre os indicados de cada parte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo.




E, assim convençionados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para os fins e efeitos legais a que se destinam.

Fortaleza, de março de 2012.

Pelo METROFOR


Rômulo dos Santos Fortes
Diretor Presidente

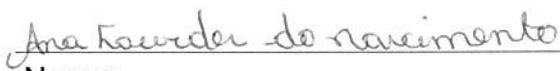

Francisco Edilson Ponte Aragão
Diretor de Desenvolvimento e
Tecnologia

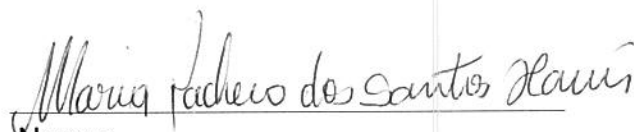
Pela ARCE


José Luiz Lins dos Santos
Presidente do Conselho Diretor


Luís Alberto Aragão Sabóia
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS


Nome:
CPF/MF: 688787373-72


Nome:
CPF/MF: 473340103-53



**Anexo Único do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 05/2011
Plano de Trabalho**

OBJETO	DETALHAMENTO	ATRIBUIÇÕES		DURAÇÃO	
		METROFOR	ARCE	INÍCIO	TÉRMINO
Troca de Informações	Fornecimento de dados, cópias de elementos de projetos, planos, manuais, rotinas operacionais, bem como quaisquer outras informações que, salvo por impedimentos legais ou estatutários, possam ser cedidos por um conveniente ao outro.	- solicitar informação à Arce; analisar as solicitações de informações oriundas da Arce; - enviar as informações solicitadas pela Arce.	- solicitar informação ao Metrofor; analisar as solicitações de informações oriundas do Metrofor; - enviar as informações solicitadas pelo Metrofor.	1º mês do 1º Aditivo ao Convênio	12º mês do 1º Aditivo ao Convênio
Capacitação de Pessoal	Capacitação de pessoal técnico dos convenientes em áreas de interesse comum, através de participação em visitas, estágios técnicos, treinamentos, cursos e demais eventos programados por qualquer uma das partes para seu próprio corpo técnico e vice versa. Observação: cada parte arcará com a participação de seus técnicos nos eventos de interesse comum.	- divulgar previamente seus eventos à Arce; - receber solicitações e analisar a possibilidade de participação de técnicos da Arce nos eventos divulgados; - realizar os eventos divulgados.	- divulgar previamente seus eventos ao Metrofor; - receber solicitações e analisar a possibilidade de participação de técnicos do Metrofor nos eventos divulgados; - realizar os eventos divulgados.	1º mês do 1º Aditivo ao Convênio	12º mês do 1º Aditivo ao Convênio
Prospecção de atuação da Arce na regulação do serviço público de transporte metroferroviário de passageiros	Elaboração de estudo de definição do escopo de atuação da Arce na regulação do serviço de transporte metroferroviário de passageiros operado pelo Metrofor.	- acompanhar o desenvolvimento do estudo a ser elaborado pela Arce; - fornecer as informações solicitadas pela Arce para a elaboração do estudo.	- elaborar estudo; - solicitar informações ao Metrofor.	1º mês do 1º Aditivo ao Convênio	12º mês do 1º Aditivo ao Convênio

